DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

DECRETO Nº142/2023.
DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Comissão de Processo Seletivo nº 001/2022 para provimento de funções na Administração Municipal".

Alair Antonio Batista, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em processo seletivo;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para as funções constante no Edital;

Considerando o principio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada uma comissão para acompanhar o Processo Seletivo, e todos os atos necessários do processo de escolha de candidatos para provimento de cargos ou funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **Vanessa Ananias Malacrida,** portadora do RG. nº 27.146.481-1, **Luciana Sobral Correa Prado** portadora do RG. nº 42.243.406-1, **Ivone Eduardo de Souza**, portadora do RG. nº 17.832.791, **Bruna Damasceno Rezende Vieira**, portadora do RG. 42.243.375-5.

§1º- A comissão será presidida pela Senhora **Vanessa Ananias Malacrida.**

§2º A comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo.

Art.2º Serão selecionados candidatos para o provimento de funções vagas, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

Art.3º O Processo Seletivo, reger-se-á pelas disposições especificas do Edital de Processo Seletivo, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba, 05 de janeiro de 2023.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA SILVIA DE ASSIS MANGANARO
Secretária Municipal de Educação

.....